



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PROMULGAÇÕES

#### Lei Municipal nº 3.277, de 1º de fevereiro de 2022.

Autor: Vereador Júlio César Ferreira de Magalhães

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “SÉRVULO FERNANDES DE OLIVEIRA”, EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU, e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “SÉRVULO FERNANDES DE OLIVEIRA”, a via pública com conexão, que se inicia na Avenida Itapemirim (próximo a Capela Mortuária), e termina defronte a Praia da Gamboa, no distrito de Itapaiva, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de: energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 1º de fevereiro de 2022.

**José de Oliveira Lima**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2021/2022

#### Lei Municipal nº 3.278, de 1º de fevereiro de 2022.

Autor: Vereador Lucimar Alves Soares

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ATHAYDE JOSÉ DE SOUZA”, NA LOCALIDADE DO MONTE AGHÁ, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU, e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “ATHAYDE JOSÉ DE SOUZA”, a via pública com uma conexão, que se inicia na Rodovia ES-060, e termina defronte a residência de propriedade do Sr. Aldinei Moreira, na comunidade do Monte Aghá, no distrito de Itapava, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de: energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 1º de fevereiro de 2022.

**José de Oliveira Lima**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2021/2022

#### Lei Municipal nº 3.279, de 1º de fevereiro de 2022.

Autor: Vereador Lucimar Alves Soares

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “MARTINHO MOREIRA”, NA LOCALIDADE DO MONTE AGHÁ, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU, e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “MARTINHO MOREIRA”, a via pública com uma conexão, que se inicia na Rodovia ES-060, e termina defronte ao campo de futebol da comunidade do Monte Aghá, no distrito de Itapava, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de: energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 1º de fevereiro de 2022.

**José de Oliveira Lima**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2021/2022

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108

